



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE:** Ederson Porsch

**RELATOR:** Edilson Francisco Dourado

**MEMBRO:** Celsomar Sousa Morais

### PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana – Rádio FM”.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado parecer jurídico sendo a conclusão pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, portanto favorável.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

( ) Ederson (X) Celsomar

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

( ) Ederson ( ) Celsomar

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável ( ) Contrário

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

**PRESIDENTE:** Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

**RELATOR:** Márcia Graciela Luft

**MEMBRO:** Sancler da Silva Santarem

#### PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana – Rádio FM”.

#### 2. CONCLUSÃO DA RELATORA

A programação diária de uma rádio comunitária deve conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais, mas para isso há a necessidade de o poder público firmar convênio com as emissoras para que essas consigam cumprir com suas despesas com pessoal e material, dessa forma sou favorável ao Projeto de Lei Nº 74/2022.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

Thiago  Sancler

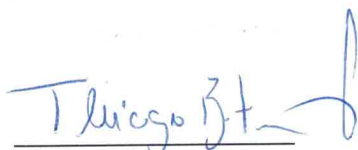
b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

Thiago  Sancler

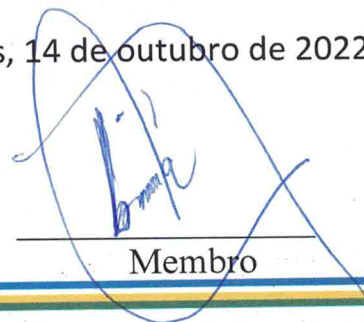
c) O Parecer da Comissão é

Favorável  Contrário

Sala de Sessões, 14 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relatora

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PRESIDENTE:** Joá José Porto dos Santos

**RELATOR:** Rafael Govari

**MEMBRO:** Márcia Graciela Luft

### PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com a Associação Comunitária Vida Nova de Canarana – Rádio FM”.

#### 2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Seguindo parecer jurídico da Câmara Municipal, oriento pela tramitação do projeto.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

( ) Joá ( ) Márcia

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

( ) Joá ( ) Márcia

c) O Parecer da Comissão é

( ) Favorável ( ) Contrário

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
Membro